Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000047 Pregão Presencial Nº: 000007

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 000047**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **00007** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital**.** O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 25/05/2023 às 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 25/05/2023 às 09:00hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços objetivando eventual execução dos serviços de remoção manual e mecânica de árvore, poda manual e mecânica de material lenhoso, incluindo mão-de-obra, equipamentos, veículos e materiais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

1.2 - Este **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** é do tipo menor preço por **lote.**

2– LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Agricultura e Pecuaria

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.541.0046.2103.33903900	Projetos Ambientais- Qualidade Ambiental – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - Quando não acudirem no mínimo 3 (três) interessados que atendam aos requisitos da cláusula 3.1.1, será oportunizada ampla concorrência.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 – Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.2.4 – Com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

3.2.5 - Q ue se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.6 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.7 - Que não possuí nota fiscaleletrônica;

3.2.8 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- VISITA TÉCNICA

4.1 – É facultativa a **VISITA TÉCNICA** dos licitantes ao local onde se executará o serviço de manejo arbóreo no Município. Caso os licitantes optem pela visita técnica será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de Visita Técnica - Facultativa", **documento indispensável a ser apresentado no envelope "Documentação de Habilitação"**, conforme exigência constante deste edital.

4.2 - A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

4.3 - Tanto a "Declaração de Visita Técnica - Facultativa", prevista no Anexo deste Edital, quanto a "Declaração de Não Visita Técnica", previstano Anexo deste Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à "Documentação de Habilitação", conforme exigências constantes no item 6 – Conteúdo dos Documentos de Habilitação".

4.4 - As visitas poderão acontecer até o dia útil anterior à entrega dos envelopes da licitação, devendo ser agendadas na Prefeitura Municipal de Abaeté, nos dias úteis, de 8:00 às 17:00, telefone (37) 99981-7575.

4.4 - O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria.

4.5- O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o **Termo de Visita Técnica**.

4.6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a suaexecução.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 25/05/2023, 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres**:**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE1" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00047 Pregão Presencial Nº 00007 Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 22/05/2023, 09:00hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000047, Pregão Presencial Nº 000007 Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 22/05/2023, 09:00hs

5.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando- se a procuração.

5.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.2. e 5.3.3.

5.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

5.3- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

5.3.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

5.3.1.1- Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

5.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

5.3.2- Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua

estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.3- Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE1

6.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitários e total dos itens e do lote com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moedacorrentenacional, em algarismo, fixoeirreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
f)- Conter data e assinatura da proponente.

6.2- Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3- A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

6.4- Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

6.5- A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seuconteúdo.

6.6- Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

7 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

7.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃOJURÍDICA:

a)- Registro comercial, para empresa individual;

b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

III- HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Visita Técnica** – Nos locais possíveis para realização da poda. A Visita poderá ser feita pelo Responsável Técnico da Empresa mediante a apresentação de documento comprobatório até o dia 24 de maio, das 8:00 ás 17:00 horas. Ou declaração de Responsabilidade (Anexo VIII A ou B);

IV – OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civis, penais e administrativos.

7.2- A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

7.2.1- Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

7.2.2- A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 5.3, 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2.

7.2.3- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente

registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

7.2.4- No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.3- Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.1- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

7.3.2- Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

7.3.3- Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

7.3.4- Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.4- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio dedeclaração.

7.4.1- As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.2- Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.3- A provada condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DEPEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de27/09/2007.

8 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

8.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 08:00 às 11:30 e de 12:30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

8.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

9 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
9.1.1- A pretensão preterida no subitem **9.1** pode ser formalizada por meio de Requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **8.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem **9.1**.
9.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
9.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

10 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1- As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado

no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

10.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11 -CREDENCIAMENTO:

11.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 11.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

11.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo aofinal da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aocertame.

11.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

11.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
11.3.1- É admitido somente um representante por proponente.
11.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
11.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

12.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

12.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

12.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimentodos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

12.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

13 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

14.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

14.2- Definidas as Propostas que atendamàs exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar deste, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DASPROPOSTAS:

15.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) Apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível;
e) Apresentar item com preço simbólico, valor zero.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1- Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

16.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória,

selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2

16.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1; outro das as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 16.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

16.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16.2- Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecerproposta.

16.3- Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

17.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

17.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ovencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

17.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondenteformulação.

17.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

17.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

17.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa

realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

17.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes desteedital.

17.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

17.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

17.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;

observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

18.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

18.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

18.4- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.1 deste Edital.

18.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19- ADJUDICAÇÃO:

19.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20 - HOMOLOGAÇÃO:

20.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

21 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1- Os serviços objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

22.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

22.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.4- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

22.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

22.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para atender o objeto, obedecida a legislação pertinente.

22.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento da prestação de serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas

vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

22.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

22.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

e) Por razões de interesse público.

22.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem deFornecimento".

22.11- O Município de Abaeté não está obrigado a requerer quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

22.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

22.13- Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

22.14- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

23 - PAGAMENTO:

23.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades peranteo INSSe FGTS, podendoessasregularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

23.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

23.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

24 - SANÇÕESADMINISTRATIVAS:

24.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de (2) dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 86 e seguintes da lei 8.666/93:

24.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

24.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

24.4- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

24.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
25.1.1- Anexo I - Termo de Referência
25.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
25.1.3- Anexo III - Modelo de procuração Carta de Credenciamento;
25.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
25.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
25.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
25.1.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
25.1.8- Anexo VIII- Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
25.1.9- Anexo IX – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica Facultativa;
25.1.10-Anexo X- Modelo de Declaração de Visita Técnica Facultativa;
25.1.11-Anexo XI- Minuta de Ata de Registro dePreços

25.2- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

25.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.4- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

25.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.7- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

25.8- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

25.9- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

25.10- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

25.11- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 08 de maio de 2023.

David Cunha
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas dos Serviços

01-Do Objeto:

1.1- Registro de preços objetivando eventual execução dos serviços de remoção manual e mecânica de árvore, poda manual e mecânica de material lenhoso, incluindo mão-de-obra, equipamentos, veículos e materiais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

1.2- DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária devido ao perigo que árvores sem manutenção podem causar. A manutenção das árvores de forma contínua tem o objetivo de proporcionar durante todo o período do ano, condições favoráveis de vista e saúde pública, reduzindo os riscos de cair troncos ou galhos em transeunte, imóveis e veículos, devido ao porte e estado fitossanitário em que se encontram, bastante lesadas e/ou avariadas.

1.3- Detalhamento, Quantidade dos Serviços e valores estimados:

1.3.1 - Os serviços devem ser prestados em unidades conforme a seguir, correspondente ao volume estimado durante o período contratual de doze meses:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit.	Valor Total
001	00034054	Locação de caminhão Munk com operador.	serviço/ hora trabalhada	1.000,0000	257,50	257.500,00
001	00034253	Serviço de poda de árvore - MANUAL - Levantamento	Unidade	50,0000	215,00	10.750,00
001	00034254	Serviço de poda de árvore - MANUAL - Rebaixamento	Unidade	100,0000	305,00	30.500,00

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

001	00034255	Serviço de poda de árvore - MANUAL - Rebaixamento de tronco com diâmetro e profundidade	Unidade	10,0000	5.250,00	52.500,00
001	00034252	Serviço de poda de árvore - MECANIZADO - Poda em árvore acima de 12m (topo da copa)	Unidade	100,0000	1.005,00	100.500,00
001	00034251	Serviçode poda de árvore - MECANIZADO - Poda em árvore até 12m (topo da copa)	Unidade	100,0000	507,50	50.750,00
001	00034250	Serviço de remoção de árvore - MANUAL - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 15cm a 30cm)	Unidade	10,0000	305,00	3.050,00
001	00034249	Serviço de remoção de árvore - MANUAL - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 30cm a 45cm)	Unidade	20,0000	305,00	6.100,00
001	00034248	Serviço de remoção de árvore - MANUAL - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 45cm a 60cm)	Unidade	20,0000	305,00	6.100,00

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

001	00034244	Serviço de remoção de árvore - MECANIZADO - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 15cm a 30cm)	Unidade	50,0000	305,00	15.250,00
001	00034245	Serviço de remoção de árvore - MECANIZADO - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 30cm a 60cm)	Unidade	50,0000	305,00	15.250,00
001	00034243	Serviço de remoção de árvore - MECANIZADO - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 5cm a 15cm)	Unidade	30,0000	305,00	9.150,00
001	00034246	Serviço de remoção de árvore - MECANIZADO - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP 60cm a 90cm)	Unidade	100,0000	305,00	30.500,00
001	00034247	Serviço de remoção de árvore - MECANIZADO - Corte, recorte e remoção de árvore (DAP acima 90cm)	Unidade	150,0000	305,00	45.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			**R$ 633.650,00 (Seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**			

2. Das Especificações do Objeto:

2.1- DA REMOÇÃO DAS ÁRVORES

2.1.1- A remoção de árvores deve restringir-se ao mínimo necessário, e deverá ser executada somente após verificação de engenheiro agrônomo, do CONTRATANTE, que detectará a real necessidade da remoção da mesma, em função de doenças, risco de queda, obstrução de pontos fundamentais, etc.

2.1.2- Os serviços serão discriminados conforme o seguinte:

2.1.3- Serviços mecanizados:

a) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 5cm a 15cm
b) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 15cm a 30cm
c) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 30cm a 60cm
d) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 60cm a 90cm
e) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP acima de 90cm

2.1.4 - Serviços manuais:

a) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 45cm a 60cm
b) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 30cm a 45cm
c) Corte, recorte e remoção de árvore – DAP 15cm a 30cm

2.2 – DA PODA DAS ÁRVORES

2.2.1- A poda deverá restringir-se ao mínimo necessário e deverá ser executada somente

após verificação de engenheiro agrônomo por parte da CONTRATANTE, que detectará a real necessidade do serviço a ser executado.

2.2.2- A poda de árvores deve restringir-se ao mínimo necessário, pois sempre que possível, as plantas devem manter seu formato original.

2.2.3- A poda de ramos adultos podres deve ser acompanhada pelo tratamento da ferida (local de corte), com agente fungicida a fim de propiciar rápida cicatrização, evitando a ação de fungos.

2.2.4 - A Poda poderá ser feita pelos seguintes meios:

a) Levantamento: são cortados ramos juvenis e galhos baixos que atrapalham a passagem de pedestres e veículos.
b) Rebaixamento: são realizados em toda a extensão da copa, reduzindo-se a altura da árvore.

2.2.5- Os serviços serão discriminados conforme segue:
2. 2.5.1 – Serviços mecanizados:
a) Poda em árvores até 12 metros (topo da copa) – levantamento ou rebaixamento.
b) Poda em árvores acima de 12 metros (topo da copa) – levantamento ou rebaixamento.

2.2.5.2- Serviços manuais:

a) Poda de levantamento;
b) poda de rebaixamento;

3- DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

3.1- O Serviço a ser exec utado deverá atender ao disposto no Plano Municipal de Arborização Urbana e às demais normativas que regulamentam o tema.

3.1.1- Para execução dos serviços faz-se necessário:

3.1.2 - A utilização de motosserras, moto-podas, caminhão tipo munck, caminhão cesto,

tesouras para corte, podão, serrote, foice, machado e qualquer equipamento que se fizer necessário para corte, recorte e remoção das árvores;

3.1.3- Execução do isolamento e sinalização do local;

3.1.4- Relatório fotográfico anterior à execução do serviço e posterior a execução;

3.1.5- Identificação e proteção dos equipamentos e bens do entorno, que possam ser danificados, como: portões, carros, ramais elétricos, casas, entre outros.

3.1.6- Execução das proteções que se fazem necessárias;

3.1.7- Corte do tronco em toras, posteriormente a poda dos galhos;

3.1.8- Abertura do piso no entorno do tronco;

3.1.9- Corte até a profundidade necessária para o deslocamento das árvores.

3.1.10- Acompanhamento de um engenheiro agrônomo ou florestal;

3.1.11- Utilização de EPI;

3.1.12- A medição feita por unidade/tamanho de espécie extraída;

3.1.13- Quando necessário, a contratada deverá executar os serviços em finais de semana e feriado;

3.1.14 – O transporte e a destinação dos resíduos serão de responsabilidade da Contratante;

3.1.15- A contratada deverá apresentar a documentação de registro e licenciamento das motosserras e motopodas junto ao órgão ambiental (IBAMA), assim como seus funcionários deverão estar de acordo com as normas técnicas para uso de tais equipamentos;

4- DA VISITA TÉCNICA

4.1 – É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante aos locais estimados, onde poderá ser realizada a poda e remoção, para conhecimento das condições em que se encontram as árvores e para sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações. Caso seja de interesse do licitante poderá ser fornecido o **Termo de Visita Técnica.**

4.1.1 - As visitas poderão acontecer até o dia útil anterior a data marcada da sessão de abertura dos envelopes devendo ser agendadas no complexo administrativo, situado na Rua Jader Moura, nº 215, Abaeté/MG, nos dias úteis, de 08h00 às 16:00, telefone (37) 99981-7575.

4.1.2 - O Termo de visita técnica não será documento obrigatório para participação do certame. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigarão sua execução.

4.1.3 - O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o **Termo de Visita Técnica**.

5-Dos Valores Estimados para a Contratação:

5.1- As prestações dos serviços indicados neste termo de referência terão valor global estimado (ou maximo) de R$ 633.650,00, conforme cotações encaminhadas pelas empresas a esta municipalidade anexadas aos autos do processo.

6 - Da Dotação Orçamentária:

6.1- As despesas decorrentes da licitação, objeto deste termo de referência, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do plano orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir descrito:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.541.0046.2103.33903900	Projetos Ambientais- Qualidade Ambiental – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação de serviços;

7.2 - Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias decorridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Fiscalização do Superintendente de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente.

7.3 - Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços descritos neste termo de referência;

7.4 – Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação;

7.5 - Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

7.6 – Manter durante a execução dos serviços, no mínimo 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Florestal;

7.7 – Substituir em **vinte e quatro horas**, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

7.8 - Tomar as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou

bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros;

7.9 - Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de serviços, garantindo a segurança do local e seu entorno;

7.10 - Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução dos serviços, sendo a própria responsável pela guarda;

7.11 - Manter os seus empregados uniformizados, e utilizando os EPI (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços;

7.12- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.13 - Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

7.14 - Cumprir a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal, relativa ao Meio Ambiente, bem como as Normas Técnicas pertinentes;

7.15 - Refazer às suas expensas, os serviços em que se empreguem materiais não aprovados, que apresentem vícios ou defeitos de execução;

7.16 - Reparar quaisquer danos causados à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados;

7.17- Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o equipamento apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

7.18- Encaminhar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo

ser encaminhados por “e-mail” da Contratante;

7.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado.

7.20- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

7.21 – Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail) dos responsáveis pela execução dos serviços;

7.22 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7.23 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7.24- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

8.2- Emitir por meio do setor competente, a Ordem de Serviço;

8.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto deste termo de referência;

8.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

8.5- Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.6- Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

9- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal.

9.2- Estando entregues os relatórios dos serviços juntamente com o relatório fotográfico, a Contratada solicitará à fiscalização do município, a verificação e conferência dos mesmos, uma vez atestados e aprovados, a Contratada apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa a ser efetuada pelo Departamento de Finanças e Contabilidade do município;

9.3- A Nota Fiscal da fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

9.4- O Departamento de Finanças e Contabilidade do município, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

9.5- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.6- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela

fonte pagadora.

9.7- O pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

9.8- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

9.9- Deverão estar incluídos nos preços, todos os demais serviços inerentes e não mencionados, para a perfeita execução dos serviços.

9.10- Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

10-Das Considerações Finais:

10.1-As demais obrigações, direitos e deveres, serão especificados em edital e respectiva minuta de ata que integra o procedimento licitatório respectivo.

Abaeté, 08 de Maio de 2023.

Antônio Valadares Tavares

Superintendente de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n.
Pregão Presencial n.

Empresa (razão social), CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax, Correio eletrônico(e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP nº_____/_____da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quantidade estimada	Unidade aquisição	Descrição do item	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seusanexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital. Validade da proposta:___dias Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil Identidade CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco:_____; Agência nº_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do RepresentanteLegal

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____e inscrição Estadual sob o nº_____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____e CPF nº_____ _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)_____ _____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____e CPF nº_____ _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia_____.

Cidade - UF, data porextenso Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data À
Prefeitura Municipal de Abaeté. Praça Amador Álvares, nº 167,Centro, Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_/_____Pregão nº___/_____
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº_____/____, cujo objeto é_____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data À
Prefeitura Municipal de Abaeté. Praça Amador Álvares, nº 167,Centro, Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____Pregão Presencial nº_____/_____Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº____/____e cujo objeto é_____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Data

Assinatura do representantelegal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado daEmpresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

_____, _____de_____de_____.

_____
(assinatura do representante legal)

**** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.***

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ _____ sob o nº_____, por intermédio de seu representantelegal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____,_____de_____de 2023.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____e inscrito no CPF sob o nº_, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2023. Assinatura (representante legal):_____Qualificação: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº_____/_____

Pregão Presencial Nº_____/_____

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa....., sediada à ....., telefone ....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **Processo Licitatório nº_/_, Pregão Presencial Preço nº_/_**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, **sem**

quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

,_____de_____Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal da licitante

**** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que aidentifique.***

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº_____/___

Pregão Presencial Nº_____/_____

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa....., sediada à ....., telefone ....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº_____/_____, Pregão**

Presencial nº_____/____.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, _____de_____

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal da licitante

**** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel quea identifique.***

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na_____, bairro_____, na cidade de_, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°___, neste ato representada pelo senhor_____, de acordo com oque consta do Processo

nº___/___, relativo ao Pregão nº___/____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.541.0046.2103.33903900	Projetos Ambientais- Qualidade Ambiental – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

Registro de preços objetivando eventual execução dos serviços de remoção manual e mecânica de árvore, poda manual e mecânica de material lenhoso, incluindo mão-de-obra, equipamentos, veículos e materiais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. /, Pregão Presencial Para Registro de Preços n./.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os serviços objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para atender o objeto, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento da prestação de serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata

poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

e) Por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem deFornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a requerer quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13- Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

6- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS:

6.1 – Deverão ser seguidas as condições apresentadas no termo de referência, anexo I do

edital, itens 2 e 3, para aceitabilidade da prestação de serviços.

7- DAS ALTERAÇÕES DEPREÇOS

7.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

7.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

8.1 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

8.2 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

8.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

8.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

9 - OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

9.1 – Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação de serviços;

9.2 - Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias decorridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Fiscalização do Superintendente de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente.

9.3 - Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços descritos neste termo de referência;

9.4 – Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação;

9.5 - Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

9.6 – Manter durante a execução dos serviços, no mínimo 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Florestal;

9.7 – Substituir em **vinte e quatro horas**, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

9.8 - Tomar as precauções necessárias, a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros;

9.9 - Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de serviços, garantindo a segurança do local e seu entorno;

9.10 - Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a

execução dos serviços, sendo a própria responsável pela guarda;

9.11 - Manter os seus empregados uniformizados, e utilizando os EPI (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços;

9.12- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.13 - Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

9.14 - Cumprir a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal, relativa ao Meio Ambiente, bem como as Normas Técnicas pertinentes;

9.15 - Refazer às suas expensas, os serviços em que se empreguem materiais não aprovados, que apresentem vícios ou defeitos de execução;

9.16 - Reparar quaisquer danos causados à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados;

9.17- Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o equipamento apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;

9.18- Encaminhar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser encaminhados por “e-mail” da Contratante;

9.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado.

9.20- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

9.21 – Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail) dos responsáveis pela execução dos serviços;

9.22 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.23 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.24- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

10-DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE

10.1- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;

10.2- Emitir por meio do setor competente, a Ordem de Serviço;

10.3- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto deste termo de referência;

10.4- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

10.5- Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.6- Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

11- DAS PENALIDADES

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de (2) dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 86 e seguintes da lei 8.666/93:

11.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

11.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

11.4- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

12- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

14- DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/____- Processo_____/_____.

14.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº.__/__com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté_____de_____de 2023.

_____

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: